



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



REGULAMENTO

VII COPA BRASIL INTERCLUBES DE MARATONAS AQUÁTICAS 5 km e 2,5 km

2020

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de realizar um Circuito Nacional de Desenvolvimento, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e as federações a ela filiadas, realizarão a **VII Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas – 2020 nas provas de 5 km e 2,5 Km** de acordo com o presente Regulamento e com as regras e normas da FINA ressalvada as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização da VII Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas – 2020, 5 km e 2,5 é uma realização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com Federações Filiadas e Promotores devidamente aprovados por estas.

Artigo 3º - A Copa será disputada com provas nas distâncias de 5 km e 2,5 Km, conforme calendário apresentado e aprovado na Assembleia da CBDA.

Artigo 4º - Cada federação ou promotores por ela indicado será responsável pela organização das provas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA e de acordo com os documentos “Caderno de Encargos para Organização de Eventos de Maratonas Aquáticas da CBDA - 2020” e o “Termo de Compromisso”;

§ 1º - As Federações Organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização de equipes e atletas participantes;

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de provas estabelecidas para a realização da Copa, a CBDA poderá utilizar critérios por ordem técnica, logística, número de participantes, financeira ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as obrigações que lhe cabem, de acordo com os documentos **“Organização de etapas da Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas da CBDA - 2020”** e o **“Termo de Compromisso”**, incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da CBDA.

Artigo 6º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, balizamento, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º acima.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as etapas serão encerradas com no mínimo 20 (vinte) dias **ÚTEIS** de antecedência em relação à data de realização do congresso de abertura e serão feitas exclusivamente pelo sistema CBDAWEB. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado até 15 (quinze) dias antes do congresso de abertura.

§ 1º – Todos os cortes devem ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso Técnico, através do site inscricoesmaratonas@gmail.com.

Artigo 10º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Poderão igualmente participar das disputas da Copa nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação da Copa;

§ 1º – Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos por clube brasileiro, oficialmente na Copa;



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

§ 2º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 12º - Todos os participantes das maratonas aquáticas deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuam condições adequadas para as provas, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade **de 01/01/2020 a 31/12/2020**.

Artigo 13º - Todos os participantes das maratonas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para as provas em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à apresentação na primeira prova que o atleta participar. Daí em diante a responsabilidade será da pessoa que realizar a sua inscrição no sistema cbdaweb;

§ 1º – Caso o atleta não tenha carteira de identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

Artigo 14º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização da VII COPA BRASIL INTERCLUBES DE MARATONAS AQUÁTICAS – 2020, 5 km e 2,5 km de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estarem pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drive, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 15º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do **congresso Técnico** os documentos constantes dos Artigos: 12º, 13º e 14º, não poderão participar destas provas da Copa;

§ 1º - Caso o atleta não possa comparecer ao Congresso Técnico, a documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova. Caso seja inferida alguma divergência entre o documento enviado eletronicamente e o documento original, o resultado obtido pelo atleta será anulado.

Artigo 16º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa máxima de inscrição de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para os atletas confederados e R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais para os vinculados), de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA.

Artigo 17º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 18º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2020
PETIZ 2	P2	2008	12
INFANTIL 1	IN1	2007	13
INFANTIL 2	IN 2	2006	14
JUVENIL	JV	2004 e 2005	15 e 16
JUNIOR	JR	2001, 2002 e 2003	17, 18 e 19
SENIOR	SR	1996 a 2000	20 a 24



SENIOR A	SA	1995 a 1991	25 a 29
SENIOR B	SB	1990 a 1986	30 a 34
SENIOR C	SC	1985 a 1981	35 a 39
SENIOR D	SD	1980 a 1976	40 a 44
SENIOR E	SE	1975 a 1971	45 a 49
SENIOR F	SF	1970 a 1966	50 a 54
SENIOR G	SG	1965 a 1961	55 a 59
SENIOR H	SH	1960 a 1956	60 a 64
SENIOR I	SI	1955 a 1951	65 a 69
SENIOR J	SJ	1950 a 1946	70 a 74
SENIOR K	SK	1945 a 1941	75 a 79
SENIOR L	SL	1940 a 1936	80 a 84
SENIOR M	SM	1935 ou -	85 +

Total de classes: 19 (dezanove) femininas e 19 (dezanove) masculinas;

§ único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2020, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VI DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING) DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 19º - Em cada uma das provas da Copa, serão distribuídos pontos e bonificações para os atletas que completarem a prova, dentro do **tempo limite** estabelecido de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

§ 1º - Tabela de pontuação para as provas de 2,5 Km:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	30	22
2º LUGAR	27	19
3º LUGAR	24	16
4º LUGAR	21	13
5º LUGAR	19	12
6º LUGAR	17	11
7º LUGAR	16	10
8º LUGAR	15	09
9º LUGAR	14	08
10º LUGAR	13	07



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

11º LUGAR	12	06
12º LUGAR	11	05
13º LUGAR	10	04
14º LUGAR	09	03
15º LUGAR	08	02
16º LUGAR	07	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		01 Ponto

§ 2º - Tabela de pontuação para as provas de 2,5 (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	38	30
2º LUGAR	35	26
3º LUGAR	33	22
4º LUGAR	31	18
5º LUGAR	29	16
6º LUGAR	27	14
7º LUGAR	25	12
8º LUGAR	23	10
9º LUGAR	21	08
10º LUGAR	19	07
11º LUGAR	17	06
12º LUGAR	15	05
13º LUGAR	13	04
14º LUGAR	11	03
15º LUGAR	09	02
16º LUGAR	07	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		03 Pontos

§ 3º - Tabela de pontuação para a prova de 5 km:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	40	35
2º LUGAR	36	31
3º LUGAR	32	27
4º LUGAR	29	23
5º LUGAR	27	21
6º LUGAR	25	19
7º LUGAR	23	17



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

8º LUGAR	21	15
9º LUGAR	19	13
10º LUGAR	17	11
11º LUGAR	15	09
12º LUGAR	13	07
13º LUGAR	11	05
14º LUGAR	09	04
15º LUGAR	07	03
16º LUGAR	05	02
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		02 Pontos

§ 3º - Tabela de pontuação para a última prova de 5 km (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	50	43
2º LUGAR	45	38
3º LUGAR	40	33
4º LUGAR	35	28
5º LUGAR	32	25
6º LUGAR	29	22
7º LUGAR	26	19
8º LUGAR	23	16
9º LUGAR	20	13
10º LUGAR	17	11
11º LUGAR	15	09
12º LUGAR	13	07
13º LUGAR	11	05
14º LUGAR	09	04
15º LUGAR	08	03
16º LUGAR	07	02
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		04 Pontos

§ 4º - Haverá um único ranking, independentemente da distância nadada, o atleta acumulará os pontos respectivos às provas das quais ele participar, de acordo com as tabelas acima.

§ 5º - Se a Copa for disputada em até seis (06) etapas haverá o **descarte** de duas provas independente da distância sendo computados os dez (10) melhores resultados. Para efeitos destes descartes, serão consideradas as provas das quais o atleta não participou ou aqueles nas quais ele obtiver seus piores resultados;



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 6º - Se a Copa for disputada em mais que seis (06) etapas haverá quatro (04) **descartes** independente da distância sendo computado os dez (10) melhores resultados. Para efeitos destes descartes, serão consideradas as provas das quais o atleta não participou ou aqueles nas quais ele obteve seu pior resultado.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES DO RANKING INDIVIDUAL E DE CLUBES

- INDIVIDUAL:

Artigo 20º – Após a realização de todas as provas da VII Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas – 2020, 5 km e 2,5 km e a retirada dos descartes, serão premiados com troféus ou taças o melhor nadador no Ranking de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina. Totalizando trinta e oito (38) premiações.

Artigo 21º- A VII Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas – 2020, 5 km e 2,5 km, não terá Classificação Individual Geral no ranking final, terá apenas dentro das classes e sexo.

Artigo 22º – Para fazer *jus* a esta premiação final, os atletas devem ter participado e terminado dentro do tempo limite de no mínimo **05 (cinco) provas independente da distância;**

§ 1º - O termo **“Participar”** de uma prova significa **“largar”** nessa prova. Não sendo obrigatória à conclusão da prova. O atleta nesta situação não terá nenhum tipo de **pontuação** ou **bonificação;**

§ 2º - Os atletas que participarem de uma ou mais provas “em observação” pela CBDA (por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no CBDAWEB) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes;

§ 3º - Caso um atleta participe de provas da Copa “em observação” e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no CBDAWEB, ele não acumulará pontos nas provas que nadou em observação, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no CBDAWEB, é que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Artigo 23º - Se ao final de todas as provas for estabelecido empate no Ranking o desempate será feito verificando a melhor colocação entre os atletas empatados **na última prova em que os atletas empatados tiverem participado**. Em caso de persistir o empate será verificada a classificação subsequente até que se desfaça o empate. Caso na última etapa os atletas empatados nadem em provas diferentes, vale como último critério de desempate a melhor colocação entre eles na última prova que nadaram juntos.

Por Equipe:

Artigo 24º – Após a realização de todas as provas, da VII Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas – 2020 5 km e 2,5 km serão premiados os 03 (três) melhores clubes na contagem **Absoluto** de pontos (Geral + Categorias + Bônus da Categoria das provas de 2,5 km e 5 km).

Artigo 25º - Se ao final de todas as provas ficar estabelecido empate na contagem de pontos por equipe, o desempate será feito verificando a maior pontuação entre os clubes empatados **na soma das provas de 2,5 km e 5 km por último realizadas**. Em se persistindo o empate será utilizado o mesmo critério nas duas provas anteriores e assim sucessivamente até que se desfaça o empate;

§ 1º - Caso um atleta participe de provas da Copa “em observação” e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no CBDAWEB, ele não acumulará pontos nas provas que nadou em observação, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no CBDAWEB, é que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VIII DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO POR ETAPA INDIVIDUAL e EQUIPE

Artigo 26º - Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina nas provas de 2,5 km e 5 km. Totalizando doze (12) premiações;

Artigo 27º – Receberão também medalhas os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina para cada prova (2,5km e 5 km).

PREMIAÇÃO DE EQUIPE POR ETAPA

Artigo 28º – Nas provas de 2,5 km e 5 km serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **Absoluto**. (Geral + Categorias + Bônus da Categoria), sendo 03 (três) troféus para a prova de 2,5 km e 03 (três) troféus para a prova de 5 km. Totalizando 06 (seis) troféus.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Artigo 29º - Se ao final da etapa de cada uma das provas de 2,5 km ou 5 km ficar estabelecido empate na contagem geral de pontos o desempate será feito verificando o maior número de primeiros lugares na etapa em se persistindo o empate será verificada a classificação subsequente até que se desfaça o empate. Caso persista o empate a equipe vencedora será a equipe que tiver a melhor classificação na maior idade em qualquer sexo.

CAPÍTULO IX DO TEMPO LIMITE

Artigo 30º - O tempo limite para a VII Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas – 2020 para a prova de 5 km será de 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

§ 1º - O tempo limite para a VII Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas – 2020 para a prova de 2,5 Km será de 40 (quarenta) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 40 (quarenta) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

Artigo 31º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não receberá **bonificação** nem **pontuação** na respectiva prova.

Artigo 32º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 42º;

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave, além da suspensão estabelecida nesse regulamento, a equipe do atleta infrator não acumulará pontos na prova corrente.

CAPÍTULO IX DA DIREÇÃO

Artigo 33º – A VII Copa Brasil Interclubes está jurisdicionada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 34º – Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para Maratonas Aquáticas, conforme o Regulamento da FINA de Maratonas Aquáticas de 2017 a 2021.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





Artigo 35º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança e o Coordenador de Resultados para cada prova da Copa.

Artigo 36º – Os Árbitros Chefes serão indicados pela CBDA e a Federação promotora deverá apresentar a CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros;

§ único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 37º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Art. 38º - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 39º. As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos eventos da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 40º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º - Os atletas participantes da VII Copa Brasil Interclubes de Maratonas Aquáticas – 2020, 5 km e 2,5 Km da CBDA estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas provas.

Artigo 42º – Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, estará suspenso pelas próximas 02 (duas) provas da Copa. Caso não haja como cumprir a referida suspensão na temporada de 2020 a punição se estenderá para a próxima temporada.

Artigo 43º - Haverá a necessidade dos clubes vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) em observar o regulamento específico para estes, e em especial:

- Uniformes: Utilização de uniformes de competição contendo o “selo de formação de atletas” do CBC para todos os atletas das Entidades Participantes Integradas ao CBC, devendo ser obrigatoriamente utilizados durante os CBIs (conforme Manual de aplicação de selo de formação de atletas do CBC);
- Seguro de vida: Seguro de vida e de acidentes pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada CBI.
- Data de realização da inscrição pelos atletas no CBI: Realizar a inscrição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis antecedentes ao início de cada competição.

Artigo 44º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

